



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

PALACIO BARBOSA LIMA

FOLHA Nº 13

MATRICULA: 1061

RUBRICA:

À Comissão

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para Parecer.

Regimento Interno

Art. 85. As Comissões reunir-se-ão com a presença da maioria de seus membros, para estudar e emitir Pareceres sobre os assuntos que lhes tenham sido submetidos, na forma deste Regimento, os quais deverão ser apreciados dentro do prazo de 9 (nove) dias úteis, comum aos demais membros, improrrogavelmente, contados da distribuição dos processos aos Presidentes.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Comissão se reunir, seu Presidente distribuirá as matérias aos respectivos membros, cabendo-lhes, isoladamente, emitir seu Parecer, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis.

Jefferson Tenchini Barros

Chefe da Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Aos Vereadores (as) **RODRIGO MATTOS, VAGNER DE OLIVEIRA E SARGENTO MELLO CASAL**, Presidente e/ou Membro da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA** para Parecer no prazo de 9 (nove) dias úteis. (Obs. 3 dias úteis para cada Vereador na impossibilidade da Comissão se reunir).

Em: 27/8/2019

Jefferson Tenchini Barros

Chefe da Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

PARECER CONJUNTO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira analisou conjuntamente o Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4377/2019, que "Altera a Lei nº 12.896, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o parcelamento de débito no âmbito da Fazenda Municipal e dá outras providências", liberando-o para o Plenário, para Discussão e Votação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de agosto de 2019.

RODRIGO MATTOS

Vereador – PHS

VAGNER DE OLIVEIRA

Vereador – PSC

SARGENTO MELLO CASAL

Vereador - PTB

Em 28/8/19
**CONCLUSO PARA A
ORDEM DO DIA**
Jefferson Tenchini Barros
Chefe da Div. de Acomp. Proc. Legislativo
Câmara Municipal de Juiz de Fora